



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00214/2021-CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A  
 EMPRESA LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,  
 CNPJ Nº 07.750.950/0001-82, PARA REALIZAÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Mendes Campos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Distrito de Bom Jesus - Zona Rural, S/Nº, CPF nº 526.410.584-72, Carteira de Identidade nº 1.150.351 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **07.750.950/0001-82**, estabelecida na RODOVIA BR-230, nº 11034, Sala 102, RENASCER, CABEDELO - PB, neste ato representada pelo Senhor Antônio Trajano Cavalcanti Dias, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 486.556.944-87 e RG nº 1093048 SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Cel. Aureliano, nº 176, Apto. 101 - Centro - Cabedelo - PB, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Técnico do setor de engenharia deste município justificando os acréscimos que são necessários, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e Parecer da Assessoria Jurídica para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que é facultado pelo Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Creche Juraci Lacerda Leite, no Município de São José de Piranhas - PB.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 75.246,30 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Com o objetivo de acrescentar ao valor total do contrato o percentual de 46,06%, no valor de R\$ 34.660,07 (Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e sete centavos), perfazendo assim, o valor **total final do contrato** em R\$

LRM - Construtora e Empreendimentos Ltda  
 P/P  
 Antônio Trajano Cavalcanti Dias  
 Procurador

109.906,37 (Cento e nove mil novecentos e seis reais e trinta e sete centavos).

### 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

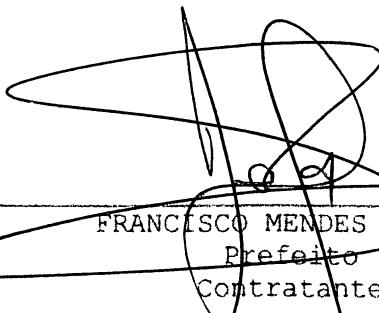
### 4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.


### 5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

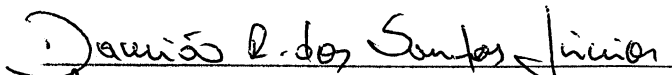

São José de Piranhas - PB, 02 de Setembro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO MENDES CAMPOS  
 Prefeito  
 Contratante

L R M - Construtora e Empreendimentos Ltda  
 P/P  
 Antônio Trajano Cavalcanti Dias  
 Procurador

  
 \_\_\_\_\_  
 L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ Nº 07.750.950/0001-82  
 Antônio Trajano Cavalcanti Dias  
 CPF Nº 486.556.944-87  
 Contratada

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_ CPF: 208.259.174-90  
  
 \_\_\_\_\_ CPF: 113.701.214-69